DECRETO NÚMERO 8357 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aposentadoria compulsória do servidor público municipal WALTER GRACILIANO DOS SANTOS, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/13.801/2006, em especial a Portaria nº 071, de 20 de dezembro de 2023, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 155, publicada em 20 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Aposentadoria Compulsória**, nos termos do Artigo 12º da LC 23/2022, com proventos calculados conforme artigo 13, § 5º da mesma Lei, ao servidor público municipal **WALTER GRACILIANO DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG nº 4.652.064-8 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Motorista**, nos termos da Portaria nº 071, de 20 de dezembro de 2023, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024, data em que o servidor completará 75 (setenta e cinco) anos de idade.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de janeiro de 2024.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/AS.13801.06/dcb